

**DECRETO Nº 19.148, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *a*, inciso I, art. 3º, da lei nº 11.748 de 29 de dezembro de 2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias do crédito, bem como seu respectivo recurso:

**PROGRAMA: 157 - Porto da Inclusão**

Crédito: 3101-16.0482.157.1624 - BÔNUS MORADIA	
Órgão Executor - DEMHAB / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
4490 – INVESTIMENTOS	R\$ 110.000,00
Recurso: Programa: 161 - Gestão Total	
Órgão Executor - DEMHAB / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
3101-16.0122.161.2587 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 110.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

José Fortunati,  
Prefeito

Izabel Christina Cotta Matte,  
Secretária Municipal de Planejamento  
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.